



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 156/2020 – **GSTOREMREDE/SEDUC** Recife, 02 de setembro de 2020.

ASSUNTO: Obrigações e proibições para execução do Programa Nacional do Livro e Material Didático.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Conforme a Resolução nº 15, do Ministério da Educação em 26 de julho de 2018, que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD), esta Legislação estabelece obrigações e proibições para melhor execução do referido programa, bem como, pontos significativos em sua execução, especialmente durante o processo de escolha.

São obrigações:

- Manter sigilo sobre os dados de acesso ao sistema de registro da escolha;
- Informar sobre a visita de representante que realizou a divulgação de material do PNLD;
- Divulgar, em local público, a Ata da Escolha, o Comprovante do Registro da Escolha e o Comprovante de Modelo de Escolha; entre outras obrigações.

É Proibido:

- Aceitar, a qualquer tempo, vantagens, presentes e/ou brindes dos representantes em razão da escolha dos materiais do PNLD;
- Permitir o acesso de representantes nas dependências da unidade educacional escola durante o período de Registro de Escolha;
- Permitir acesso de representantes aos dispositivos em que é realizado o registro de escolha;
- Disponibilizar em qualquer tempo, espaço público para a realização de eventos promovidos pelos representantes;
- Permitir em qualquer momento, a participação dos representantes em eventos promovidos pela escola; entre outros.

A escolha do PNLD Literário 2020 / Anos Finais está próxima. Em breve o sistema PDDE Interativo estará aberto para que as Unidades Educacionais registrem a escolha do material didático destinados aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Posteriormente, serão publicadas as orientações para a escolha do PNLD 2020. Fiquem atentos ao portal do FNDE.

Em caso de dúvidas, procurar a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO**, através do FONE: 3355-5923 ou e-mail pnldrecife@educ.rec.br

Atenciosamente,

GEORGE PEREIRA
Diretor Executivo de Gestão da Rede
Secretaria de Educação